

*DSARON
conhecimento*

Ofício nº.07 /2008/DSA

Brasília, 23 de Janeiro de 2008.

Às

Superintendências Federais de Agricultura (TODAS)

C/C

Órgão Executor de Defesa Sanitária nos Estados.

Assunto: **Cadastro de Propriedade no Sistema Eletrônico do MAPA para Emissão de GTA.**

Senhor (a) Superintendente

Tendo em vista lançamento no Sistema Eletrônico de Emissão de GTA do MAPA no dia 31 de janeiro de 2008, informamos a Vs.a que os Órgãos Executores de defesa Sanitária Animal nos estados, deverão enviar até o próximo dia 28, através de arquivos eletrônicos, os dados referentes aos cadastros de propriedades, produtores e de exploração pecuárias que contenham bovinos e bubalinos.

O arquivo deverá ser encaminhado em formato "CSV" conforme "layout: ARQUIVO_CSV_GTA" disponível na página do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento no endereço www.agricultura.gov.br "Serviços de Transito e Quarentena de Animais".

E importante ressaltar que a partir do dia 31 de janeiro, todas as GTAs para movimentação de bovinos e bubalinos provenientes ou destinados a Estabelecimentos Rurais Aprovados SiBOV (ERAS), deverão ser emitidas pelo "Sistema Eletrônico de GTA do MAPA". Para tanto, todos os ERAS e propriedades que enviem ou recebam animais de ERAS bem como estabelecimentos de abate que receberam animais de ERAS, deverão obrigatoriamente estar cadastrado na base de dados do MAPA.

Ressaltamos que a partir da referida data, os ERAS que movimentarem bovinos e bubalinos sem observância da disposta na presente circular, poderão ser penalizados.

Atenciosamente,

JAMIL GOMES DE SOUZA

Diretor do DSA